

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832

CGC 76.285.329/0001-08

## L E I Nº 870/93

A CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANA, DE-CRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- SUMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- ARTO 10 Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar o imóvel de sua propriedade, constituído pela Data de terra nº 15 da Quadra nº 39, com área de 600,00 metros quadrados, situada na Vila Guadiana neste Município ao Senhor JOSÉ DONIZETE SOUZA.

ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 829/92 de 01/10/92.

Mandaguaçu, 04 de novembro de 1993.

PREFEITO MUNICIPAL